



**CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Reforma do sistema de abastecimento de água – envolvendo partes hidráulica e elétrica através de bombas d'água e dois reservatórios - a ser realizada no Prédio 02 do Centro Estadual de Vigilância em Saúde - CEVS.

2. JUSTIFICATIVA

Em dezembro de 2024 ocorreu uma pane no referido sistema ocasionando inundação das unidades térreas e quase inundação do poço do elevador.

Na ocasião desta pane, portas foram danificadas e houve alagamento na entrada de energia do prédio, configurando situações que colocam em risco servidores, usuários e afetam o patrimônio, conforme fotos apresentadas sequência.

Além disto, os reservatórios inferiores estão parcialmente cheios e pela impossibilidade de esvaziá-los por conta da pane ocorrida, foram cobertos com lona ao invés da tampa por conta da ligação provisória de água diretamente da rede de fornecimento comercial para o reservatório superior, o que impede seu correto fechamento.

Entretanto, este fechamento com lona não é totalmente eficaz, o que gera riscos relacionados à proliferação de mosquitos, bem como, a ligação provisória se apresenta extremamente frágil haja vista pressão da água da referida rede comercial ser muito baixa e, por vezes, deixando de abastecer em sua totalidade os reservatórios superiores.

Tal situação gera a falta de abastecimentos nos sanitários, copas, áreas laboratoriais e áreas comuns de lavagem. Isto deixaria um grupo de pessoas entre servidores, colaboradores e estagiários, além de público externo que frequentam as instalações do Prédio II, totalmente desatendidos de atenção às necessidades sanitárias básicas.

Incapazes da resolução definitiva através do contrato de manutenção deste CEVS, por não contemplar disponibilização de profissionais especializados para tanto, fica demonstrada a necessidade da reforma pretendida.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

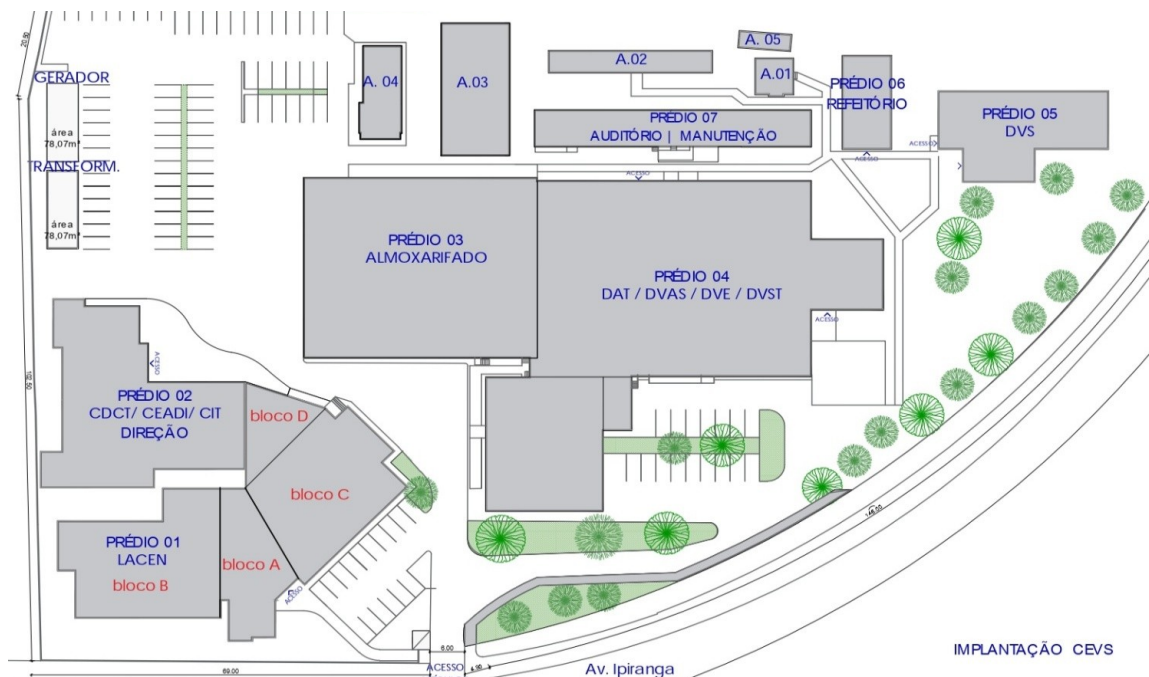
O serviço contratado deverá ser realizado no **Prédio II** do CEVS, sito Av. Ipiranga, 5.400,





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA SAÚDE

bairro Jardim Botânico, Porto Alegre/RS, CEP 90.610-000.



4. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Sábado e domingo, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Retirada para conserto e reinstalação de duas bombas de recalque (uma para o abastecimento do reservatório superior e outra para expurgo da água dos reservatórios inferiores no momento da limpeza desses);
- Substituição das conexões hidráulicas (cavalete hidráulico feito de tubos de PVC) de alimentação das bombas;



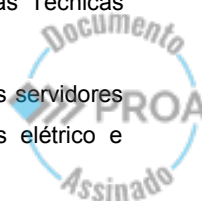


- Troca dos seis registros metálicos tipo esfera;





- Fornecimento e instalação de quadro elétrico de comando para três bombas de recalque, com três partidas para 3cv, com posicionamento local/remoto e, sendo acionamento intermitente através de controlador de horários para as duas bombas de abastecimento do reservatório superior e, um comando manual para a bomba de recalque do expurgo;
- O sistema deve operar de forma que cada motobomba opere em turnos de 12h, de forma intercalada;
- O quadro elétrico deve conter sinalização de "led" para sistema "ligado" e "desligado", bem como, sinalização de "falha do sistema";
- Instalação de sistemas de duas boias elétricas e uma boia mecânica para os dois reservatórios superiores e os dois inferiores - compatíveis para as dimensões dos serviços a serem realizados - para acionamento e desligamento automático do sistema de motobombas;
- A referidas boias devem ser fornecidas pela contratada.
- As adaptações da infraestrutura de elétrica e hidráulica, assim como o fornecimento de materiais fazem parte do escopo da contratação, para o pleno funcionamento do sistema;
- Os serviços devem ser supervisionados por Profissional Engenheiro Elétrico com registro no CREA/RS, em que o mesmo deve fazer parte do quadro de empregados da contratada;
- A contratada é responsável pelos EPIs de seus empregados;
- Todos os materiais empregados no serviço devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e seguir as recomendações do fabricante, para o uso específico.
- A contratada deverá prestar treinamento demonstrativo da operação dos sistemas aos servidores designados e funcionários da manutenção, bem como, deve fornecer os diagramas elétrico e hidráulico dos serviços da nova situação;
- O conserto das motobombas deve ter garantia mínima de seis meses.





25200001276203



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA SAÚDE

- O fiel cumprimento das obrigações serão confirmados com o pleno funcionamento do sistema após 10 dias da finalização dos serviços;
- Todas as dúvidas e possíveis omissões constantes nas especificações ou projetos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para o serviço contratado será de até 45 dias a contar do recebimento da Ordem de Início de Serviços proveniente da assinatura de contrato.

OBS.: O contrato deverá prever multa caso não sejam respeitados os prazos de atendimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- b) Fornecer todo e qualquer tipo de equipamento para a realização dos serviços, inclusive ferramental;
- c) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- d) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- e) A contratada deverá atender à IN CELIC/SPGG 001/2025, de 02 de janeiro do 2025, que trata dos critérios de sustentabilidade.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento por contra-empenho após aceite do serviço pela FISCALIZAÇÃO do contrato.

HENRIQUE S. BÓCOLI
ID 2500159
Especialista em Súde/SES/RS





25200001276203

Nome do documento: 03 Termo de Referencia II ok.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Henrique Schmidt Bocoli

SES / CEVS-DAT / 250015901

11/09/2025 11:20:00

